



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1460/2023

De 28 de novembro de 2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PLURIANUAL, AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir nos Anexos I, II e III, do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021 de 24 de novembro de 2021, e suas alterações, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal 1389/2022, de 13 de julho de 2022, e suas alterações.

Parágrafo 1º - Incluir-se-a junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Unidade 02.04.01, na Ação 12.361.0009.1.138 – Reforma e Ampliação da EMEF Prof Clóvis Manfio o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo 2º - Na Secretaria Municipal de Saúde 02.05.01, as Ações:

a) 10.301.0023.1.xxx – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Estruturação Atenção Primária de Saúde), com valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

b) 10.301.0023.1.xxx – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Estruturação Atenção Básica de Saúde), com o valor de R\$ 98.933,00 (noventa e oito mil novecentos e noventa e três reais).

c) 10.301.0023.1.xxx – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo 3º - Incluir-se-a junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social na Unidade 02.06.01, a Ação 08.244.0003.2.014 – Plantão Social o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Parágrafo 4º - Na Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Agricultura e Meio Ambiente, inclui-se-á na Unidade 02.07.01, a Ação 15.451.0010.1.xxx – Recapeamento de Vias Públicas o valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Parágrafo 5º - Na Secretaria Municipal de Turismo, Promoções e Esportes, incluir-se-á a Ação 27.812.0019.1.xxx – Reforma do Complexo Esportivo do Parque dos Girassóis com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.597.933,00 (um milhão quinhentos e noventa e sete mil novecentos e trinta e três reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2023 - Lei Municipal nº 1413/2022, de 05 de dezembro de 2022, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0009.1.138	REF. E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF: CLOVIS M.	<u>500.000,00</u>
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	500.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0023.1.xxx	AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE (ESTR. ATENÇÃO PRIM. SAUDE)	<u>150.000,00</u>
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-05)	150.000,00
10.301.0023.1.xxx	AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE (ESTR. ATENÇÃO BASICA SAUDE)	<u>98.933,00</u>
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-05)	98.933,00
10.301.0023.1.xxx	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM.	<u>100.000,00</u>
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-02)	100.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.014	PLANTÃO SOCIAL	<u>19.000,00</u>
(xxxx) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. (F-02)	19.000,00
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.0010.1.xxx	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	<u>530.000,00</u>

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-069 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	500.000,00
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	30.000,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
27.812.0019.1.xxx	REF. COMPLEXO ESPORTIVO PQ. GIRASSOIS	200.000,00
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	200.000,00
TOTAL		1.597.933,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro, de que trata o art. 16, da Lei Complementar Nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de abertura de crédito de dotações orçamentárias cuja finalidade não irá acarretar aumento da despesa, não gerando despesa obrigatória de caráter continuado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de novembro de 2023.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças